



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 018/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Resolução nº 002, de 03 de Abril de 1997.

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

DATA DO DOCUMENTO - 03 de Abril de 1997.

REMETENTE - Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Reajusta os valores dos vencimentos e representações do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 03 DE ABRIL DE 1997.

Reajusta os valores dos vencimentos e representações do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso I, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (REGIMENTO INTERNO), resolve propor a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de abril de 1997, na forma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Os vencimentos e representações mensais dos cargos de Direção e Assessoramento do Poder Legislativo são os estabelecidos no Anexo II desta Resolução, com vigência, também, a partir de 1º de abril de 1997.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril de 1997.

Faço da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 03 de abril de 1997.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

A MESA DA CÂMARA:

VEREADOR MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA
1º VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69 727 899 / 0001-45 — C G F 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

ANEXO 01

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS (Valor a partir de 01.04.97.)
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ATA - I	01	R\$ 400,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANM - I	01	R\$ 400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	AOF - I	01	R\$ 250,00


MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente


SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1.ª Secretária



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69 727 899 / 0001-45 — C G F 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

ANEXO 02

T A B E L A D E V E N C I M E N T O S E R E P R E S E N T A Ç Õ E S

C A R G O S	S Í M B O L O	V E N C I M E N T O	R E P R E S E N T A Ç Õ	V A L O R T O T A L A P A R T I R D E 01.04.97.
ASSESSOR JURÍDICO	CDA - 1			
ASSESSOR CONTÁBIL	CDA - 1			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA - 1			
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CDA - 2	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 650,00

Manoel Moreira de Almeida
MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Sônia Maria Noronha Chaves
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª Secretária



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 018/97

RELATOR: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97

PARECER CONJUNTO Nº 004/97

Versam os presentes autos sobre o reajuste dos valores dos vencimentos e representações do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Constituição Federal no seu artigo 37, inciso XI, estabelece que a revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis e militares, far-se-ão sempre na mesma data.

"Art. 37

XI - A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes dos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.

A Lei Orgânica do Município estabelece no seu art. 100, inciso X, que a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município far-se-á sempre na mesma data e respeitadas o salário mínimo vigente.

Observa-se, contudo, o cumprimento aos disposi



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento adotam e recomendam o parecer de seu relator.

C.L.J.R.F.

Juvenal Bezerra da Costa

VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA

PRESIDENTE

Paulo Maciel de Oliveira

VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Sônia Maria Noronha Chaves

VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

MEMBRO

C.F.O.

Francisco Marcos Moreira

VEREADOR FRANCISCO MARCOS MOREIRA

PRESIDENTE

Aragaci Monteiro Chaves

VEREADOR ARAGACI MONTEIRO CHAVES

VICE-PRESIDENTE

Francisco Hilário de Oliveira

VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

MEMBRO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 11 DE 04 DE 1997

REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Resolução nº 002/97.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Resolução nº 002, de 03 de abril de 1997, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que reajusta os valores dos vencimentos e representações do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e das outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE!

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 11, 04, 97

[Signature]
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 18 DE 04 DE 1997

REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Resolução nº 002/97.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Resolução nº 002, de 03 de abril de 1997, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que requer os valores dos vencimentos e representações do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e das outras providências.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana				X
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

9ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 18, 04, 97


Presidente